



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMÉTRICO CADASTRAL DA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXÍLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2022

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais n.ºs. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preço por item.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes deverá ser feito no dia **20 de dezembro 2022** até às **09h00m**, horário que se encerrará o recebimento e se iniciará o credenciamento das empresas. O início de sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia as **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n.º 296**, na **sala de Licitações**, na **cidade de Guatapar, São Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances poderão ser agendados em data próxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMÉTRICO CADASTRAL DA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXÍLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.

3. TIPO DO PREGÃO:



3.1. Este **PREGO**  do tipo menor preo Global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios. Os recursos financeiros sero atendidos pelas verbas proprias do oramento vigente do exerccio de 2023:

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

3.3.90.39.00 – Outros Servios Pessoa Jurdica

3.3.90.39.05 – Servios Tecnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Observao: Dotao Consignada na Proposta Oramentria para o Oramento do Exerccio de 2023

5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as tres melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (no 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (no 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope no 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope no 01:

PREGO N.o 018/2022

ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)

PROCESSO N.o 114/2022

6.1.2. Para o Envelope no 02:



PREGO N. 018/2022

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)

PROCESSO N. 114/2022

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3** .

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE n 02**, para a devida autentico.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;



c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGAO**, em conformidade com as especificaoes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condiao que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade nao inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentaao.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em ate 120 (cento e vinte) dias da entrega, mediante emissao do documento fiscal comprobatorio.

8. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAAO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAAO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** sao os seguintes:

I – HABILITAAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleiao de seus administradores, caso nao seja entregue por ocasiao do credenciamento;
- c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo orgao competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidao, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situaao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certidao negativa de dbitos, ou certidao positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.
- c) Certidao negativa de falncias e concordatas.
- d) Certidao Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declaraao de que nao emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei n 9.854/99.



- c) Comprovao de capacidade tcnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatvel com o objeto da Licitao, por meio da apresentao de atestados de capacidade tcnica, em nome da empresa licitante ou em nome do seu responsvel tcnico, fornecidos por pessoas jurdicas de direito pblico ou privado, comprovando a execuo satisfatria, com a mesma complexidade e servios compatveis ao objeto licitado.
- d) Registro ou inscrio, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do seu seu responsvel tcnico.
- e) Que o responsvel tcnico tenha sua formao voltada para rea de engenharia civil ou topografica; tais como engenheiro(a) cartgrafo, civil e ou agrimensor.

8.2. OUTRAS COMPROVAES

- a) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.
- b) Declarao de Regularidade perante o Ministrio do Trabalho.
- c) Declarao de Observncia ao art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna.

8.2.1. Atestado de Visita Tcnica fornecido pela Secretaria Municipal de Engenharia, devendo a empresa interessada **CRENCIAR** um profissional do seu quadro de funcionrios e **SOLICITAR** a Data e Horrio de Visita Tcnica atravs do e- mail: engenhariacivil@guatapar.sp.gov.br com os dados do Profissional e da Empresa junto a Secretaria Municipal de Engenharia que posteriormente **AGENDAR** a Data e Horrio da Visita Tcnica  Empresa solicitante atravs do seu respectivo e-mail. **(Obrigatrio)**

8.2.1.1 A no apresentao do atestado de visita tcnica inabilitar a empresa, uma vez que a empresa CONTRATADA dever ter o conhecimento tcnico da regio que ser executado os servios para no haver divergncia do valor ofertado.

8.3 A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte devero apresentar toda documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

8.3.2. Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 5 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

8.3.3. A no regularizao da documentao implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado  PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, na forma dos incisos XVI e XXIII do art. 4 da Lei Federal n. 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n. 123/06.

8.3.4. Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

9. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAO DE MDIA (PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:



11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriitora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2** deste **EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.



12.4.  obrigatrio o preenchimento completo do Cadastro da Licitante para empresas que no possuem cadastro atualizado no municpio, conforme anexo IX, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao

e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. As **DECLARAOES DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**, anexo IV e o **CADASTRO DA LICITANTE**, anexo IX, no devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem entregues separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1. A ausncia das referidas declaraoes ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a sesso ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:



15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7.**

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

16-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.



17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DOS LANCES**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: 2,5%

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.



18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso, e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada..

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato Administrativo.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial eletrônico do Município.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação, sito à Rua Jasmins nº 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. - Também para assinatura do contrato a Contratada deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



23.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

23.1. O objeto deste **PREGO** ser (o) executados (s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto (s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retirlo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24-PRAZO E INCIO DOS SERVIOS:

24.1. O incio do objeto desta licitao ser no prazo de 5 (cinco) dias, aps a Ordem de incio da prestao de servios.

24.2. O prazo de vigncia do contrato administrativo ser de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, conforme artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 120 (cento e vinte dias) dias aps a concluso dos servios e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste da Secretria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administrao.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:



Conta Corrente:

Nome:

25.4. Não haverá reajuste de Preços.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGO**.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. O preo ser fixo e irrealizvel.

28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:



28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

29-DISPOSIES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.



29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptose, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.12. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 06 de dezembro de 2022.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO

CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.

JUSTIFICATIVA

O presente documento visa apresentar as necessidades referentes  contratao dos servios, para o levantamento topogrfico georreferenciado cadastral da rede de esgoto existente, juntamente com o levantamento planialtimtrico cadastral da rea urbana, ambos levantamentos so necessrios para o planejamento e dimensionamento da estao de tratamento de esgoto do municpio de Guatapar-SP.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Servio de cadastramento, levantamento topogrfico e georreferenciamento de cerca de 23km de rede esgoto existente no municpio de Guatapar-SP.

Levantamento planilatimtrico cadastral com o auxlio de aerofotogrametria da rea urbana com aproximadamente 180 hectares no municpio de Guatapar-SP

LOCAL PARA EXECUO

Os servios devero ser prestados na sede do municpio e nas instalaoes da contratada.



Qualquer documento ou equipamento da Contratante necessrio  realizao dos servios, somente poder ser transferido para as instalaes da contratada com anuncia expressa da Contratante e formalizado atravs de termo de recebimento do bem.

As discusses tcnicas, apresentaes e entrega dos servios executados ocorrer somente nas instalaes da Contratante.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os servios constantes no objeto de presente Termo de referncia dever obrigatoriamente ser entregues em at 120 (cento e vinte) dias aps a emisso da Ordem de Servios.

DO CONTRATO

O contrato que se pretende firmar tem a natureza de um contrato de escopo, assim,  condicionado  entrega do objeto.

Nesse sentido, o que se tem em vista  a realizao do objeto contratado, operando o prazo como uma previso temporal, ante as disposies da Lei n. 8.666/93. Desse modo, a vigncia do contrato ser at 120 dias, contados a partir de sua assinatura, e sua eficcia se dar a partir da publicao na Imprensa Oficial do Municpio, podendo ter sua durao prorrogada at o efetivo cumprimento do objeto. O acompanhamento da execuo dos servios bem como a responsabilidade por atestar a realizao dos mesmos caber ao gestor do contrato a ser indicado pela Administrao.

CONDIOES PARA PAGAMENTO

Homologada a licitao, ser emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicada, que aps a execuo dos servios, conforme estabelecido neste Termo de Referncia, a mesma dever protocolar o relatrio dos servios realizados atestados pelo setor responsvel pela gesto do contrato, e a Nota Fiscal/Fatura correspondente, conforme definido no Termo de Referncia.

A remunerao pelos servios prestados, objeto deste procedimento licitatrio, ser paga aps a execuo dos servios e de forma fracionada com a apresentao do documento (nota fiscal/fatura) junto  Prefeitura Municipal de Guatapar/SP, da seguinte forma:

Etapa 1.- Cadastro da Rede de Esgoto Existente

- a) Poos de Visitas (PV's) Localizao, numerao, abertura, medio da profundidade;
- b) Avaliao fsica da estrutura de cada poo de visita informando a situao no



qual ele se encontra: bom, sem tampa, a reparar, tampa emperrada, tampa afundada (com relao ao asfalto), etc.;

c) Avaliao visual do fluxo de esgoto: se est sem esgoto, normal (fluindo), obstrudo, extravasando etc.;

Etapa 2.- Georreferenciamento da Rede de Esgoto Existente

- a) Levantamento com equipamento que trabalhem com o Global Navigation Satellite System (GNSS) para obteno da coordenada planimtrica georreferenciada de cada PV, da cota de topo e da cota de fundo;
- b) Relatrio fotogrfico referente aos itens a), b) e c);
- c) Elaborao de planta em Auto CAD com as informaoes levantadas;

Etapa 3.- Implantao de Pontos de Controle e Imageamento

- a) Implantao de pontos de controle amarradas plano cartogrfico nacional atrves da Rede Brasileira de Monitoramento Contnuo – RBMC – IBGE.
- b) Imageamento rea com uso de Drone/Vant com plano de Voo que atenda um GSD menor ou igual 3,5cm .

Etapa 4.- Planta Planaltimtrica Cadastral do Municpio

- a) Apresentao da Planta Planaltimtrica Cadastral da rea Urbana do Municpio com as seguintes informaoes: Ruas; Quadras; Lotes e Curvas de Nvel.
- b) Apresentao de Ortophoto com GSD menor ou igual 3,5cm devidamente ajustada aos pontos de controle implantados no municpio.

OBRIGAOES DA CONTRATADA

Executar os servios de acordo com as especificaoes, prazos e recursos humanos determinados neste termo.

Atender prontamente as recomendaoes da Prefeitura de Guatapar/SP, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correoes e adequaoes que se fizerem necessrias.



Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do CONTRATO.

Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados mesmo razão de negligencia ou omissão do serviço de vigilância.

Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do contrato.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura.

Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar sua execução apresentando razões justificadas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura.

Responsabilizar – se por todas as despesas material mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente.

Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Guatapar/SP, ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Guatapar.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

Manter sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços.



OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. O serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ N°
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 018/2022**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.**

Item	Descrio	Valor Total R\$
1	Contratao de empresa especializada no ramo de topografia para realizar levantamento cadastral destinado ao cadastro de rede de esgoto domstico existente e levantament planialtimtrico cadastral da rea urbanizada do municpio de Guatapar - SP com auxlio de aerofotogrametria.	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Dados completo do responsvel pela assinatura do contrato: Nome, RG, CPF, cargo que ocupa na empresa.

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2022.



Assinatura do representante legal

ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 018/2022

MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscriao Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificaao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicaao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 018/2022**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar **DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREOS (N01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO (N 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuraao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: *Na hiptese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.*



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 018/2022

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 018/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 018/2021**, cujo objeto  o **CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.**

....., de de 2022

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 018/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 018/2022

Assunto: (objeto da licitao).

_____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente
processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n 018/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 018/2022

PROCESSO N 114/2022

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio N. xx/2022, modalidade PREGO PRESENCIAL N 018/2022, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contrataoo consiste na **CONTRATAOO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.**

ITEM	DESCRIOO	VALOR TOTAL/MS R\$
01	CONTRATAOO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO pla	



PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAFIA.	
---	--

II – REGIME E FORMA DE EXECUO

2.1. A CONTRATADA executar  contratante sob o regime de execuo parcelada, o objeto descrito anteriormente no Prego Presencial n 018/2022 e Processo N xx/2022, e obedecendo as condies de sua proposta, Homologada e Adjudicada e pelo Sr .Prefeito Municipal.

2.2. O servios sero executados conforme projeto bsico em anexo (parte integrante deste contrato) e tero incio aps a assinatura do contrato, mediante a emisso de ordem de servios a ser emitida pelo Diretor Responsvel.

III - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. Alm de suas obrigaes legais, a CONTRATADA obriga-se:

- a) a assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Municpio e  terceiros, em decorrncia de sua ao ou omisso no desenvolvimento da execuo/entrega, inclusive danos morais e materiais, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.
- b) no transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer ttulo, os direitos e obrigaes decorrentes da adjudicao da contratao, sob pena de resciso do Contrato e consequente indenizao.
- c) custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos tcnicos, trabalhistas, previdencirios, transporte, e outros que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- d) manter durante toda a execuo/vigncia do contrato, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas em Edital.

IV - OBRIGAES DO CONTRATANTE

4.1. Alm de suas obrigaes decorrentes da prpria lei, o CONTRATANTE obriga-se:

- a) a acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execuo e entrega da obra atravs do Departamento de Sade.



V - DOS PREÇOS

5.1. O preço dos objetos ser nos termos da proposta Adjudicada, e ser de conformidade com todas as clusulas do Edital, sem nenhum acrscimo.

VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento ser feito em at 120 (Cento e vinte) dias aps comprovao de recebimento dos servios, mediante a apresentao da respectiva fatura e nota fiscal, com ateste da Secretaria Municipal de Administrao ee apresentao das certides de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

VII -DA DOTAO ORAMENTRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratao, correro  conta de dotao de recurso vinculado do departamento requisitante:

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

3.3.90.39.00 – Outros Servios Pessoa Jurdica

3.3.90.39.05 – Servios Tcnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Observao: Dotao Consignada na Proposta Oramentria para o Oramento do Exerccio de 2023

VIII -DO CONTRATO

9.1 O presente contrato dever ser fielmente executado pelas partes, observadas as leis federais n 8.666/93 e 10520/02, respondendo a parte inadimplente pelas consequncias de sua inexecuo total ou parcial.

9.2. O regime de execuo  o de execuo indireta, de acordo com artigo 6 e 55 da LF 8666/93.

9.3. A CONTRATADA poder utilizar-se de servios de terceiros para a consecuio do objeto ora contratado sempre que sua efetivao dependa direta ou indiretamente da interveno de especialidades que constituam meio de execuo do objeto principal ora contratado.



9.4. Integram este contrato as especificaes tcnicas, cujo teor so de conhecimento da CONTRATADA(O).

9.5 O ISSQN, referente ao objeto da licitao vigente, devero ser recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Guatapar /SP.

9.6  vedado a transferncia do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferncia, o contrato ser rescindido na forma da lei, com a aplicao das penalidades cabveis.

IX - DAS PENALIDADES

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

9.2. A aplicao da penalidade capitulada no subitem anterior no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

9.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

9.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

9.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.6  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.



9.7 Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

9.8 Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.9 Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.11. As multas previstas nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

9.12.- Na hiptese de multas, a empresa inadimplente ser notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo mximo de 10 (dez) dias, a importncia das penalidades impostas, sob pena de inscrio das mesmas na dvida ativa do Municpio e respectiva execuo fiscal; em sendo possvel e no caso de ser mantido o contrato, ser facultado  Administrao o recolhimento das multas por ocasio do pagamento, atravs de desconto e compensao no preo.

9.13- As sanes previstas neste Captulo podero ser aplicadas cumulativamente ou no, de acordo com a gravidade da infrao, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias teis a contar da intimao do ato.

X - DA SUSPENSO DA EXECUO

10.1. O inadimplemento das condies estabelecidas neste Contrato, assegurar a Prefeitura o direito de suspender definitivamente a contratao do objeto, mediante notificao atravs de memorando entregue diretamente, por via postal, ou fax, independentemente da aplicao das penalidades previstas.

XI - DA RESCISO

11.1. Constituem motivo para resciso deste Contrato todos os descritos nos artigos 77,78, 79 e 80 da Lei no 8.666/93 e 8.883/94 e seus incisos, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.



XII - REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Não haverá reajuste de preços na vigência do Contrato.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Prefeito Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Diretor do Departamento Saúde, com atribuições específicas, devidamente designado pelo Município.

14.2. A Prefeitura reserva no direito de suspender a presente contratação, se a execução dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Pregão Presencial nº 03/2017 e Processo Nº 10/2017, presente contrato e projeto básico.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XV - DOS TERMOS DO EDITAL

15.1 Integram-se ao presente contrato todos os termos do Pregão Presencial nº 03/2017 e Processo nº 10/2017

XVI - DA VALIDADE

16.1 A **Contratada(o)** deverá prestar os serviços por um período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em ____/____/2022 e encerrando-se em ____/____/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes que fujam ao controle seguro de quaisquer partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência..



16.3. Enquanto perdurar a paralisao dos servios por motivos de fora maior, ficaro suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relao aos servios contratados.

16.4. Os motivos de fora maior devero ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrncia. Aps a aceitao dos motivos alegados o prazo ser prorrogado.

XVII - DA PUBLICAO

17.1. Incumbir ao CONTRATANTE, providenciar a publicao do resumo deste Contrato, nos rgo de publicao ou por afixao nos termos do art.92 da Lei Orgnica no prazo da lei.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de RIBEIRO PRETO, Estado de So Paulo, para as interposioes de toda e qualquer ao oriunda da interpretao dos termos do presente Contrato, com excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

Telefone atual:

E-mail:

data do registro:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para participao no certame.



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DESTINADO AO CADASTRO DE REDE DE ESGOTO DOMSTICO EXISTENTE E LEVANTAMENTO PLANILATIMTRICO CADASTRAL DA REA URBANIZADA DO MUNICPIO DE GUATAPAR-SP COM O AUXLIO DE AEROFOTOGRAMETRIA.

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GUATAPAR

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 018/2022
PROCESSO N xx/2022

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2022.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 06 de dezembro de 2022.